

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
	Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0

MANUAL DE ELABORAÇÃO DE INTRUMENTOS NORMATIVOS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos			Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	4
5. DETALHAMENTO	5
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	8
8. ANEXOS.....	9
9. APROVAÇÃO.....	9

	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Orientar aos Gestores quanto à sistemática de elaboração e padronização dos instrumentos normativos da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ relacionadas às atividades críticas que precisam ser normatizadas.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. Deliberação** – Ferramenta oficial destinada a formalizar e divulgar as decisões tomadas nas reuniões do Conselho de Administração – CONSAD. As deliberações podem ser tanto de conhecimento interno quanto de conhecimento interno e externo.
- 3.2. Resolução DIREXE** – Ferramenta oficial destinada a formalizar e divulgar as decisões tomadas nas reuniões da Diretoria Executiva – DIREXE. As resoluções podem ser tanto de conhecimento interno quanto de conhecimento interno e externo.
- 3.3. Instrução Normativa** – Ferramenta oficial formada por diretrizes e/ou descrição da operacionalização de uma atividade que norteia os processos da empresa. A elaboração destes instrumentos deverá ser alinhada com a legislação vigente e as melhores práticas do mercado. As instruções normativas podem ser tanto de conhecimento interno quanto de conhecimento interno e externo.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos			Versão: 1.0

- 3.4. Portaria DIRPRE** – Ferramenta oficial destinada a formalizar e divulgar decisões tomadas pelo Diretor Presidente quanto a dispensa e designação de empregos comissionados, dispensa e designação de fiscais de contrato e constituição de comissões ou grupos de trabalho, além das soluções de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.
- 3.5. Circular Normativa** – Documento oficial destinado aos Diretores, Superintendentes e Gerentes para divulgar comunicados relacionados a Companhia e/ou determinada(s) área(s). As Circulares podem ser compartilhadas pela intranet, correio eletrônico, banner, entre outros.
- 3.6. Formulário** – Meio (físico ou eletrônico) padrão pelo qual as solicitações são realizadas. Contém campos obrigatórios e facultativos que devem ser respeitados e preenchidos.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1.** Área de Documentação e Protocolo – Assegurar a implantação, manutenção e controle dos Instrumentos Normativos.
- 4.2.** Área Técnica – identificar suas necessidades, elaborar, revisar e atualizar os instrumentos normativos e formulários pertinentes às suas atividades, encaminhando à Área de Documentação e Protocolo as suas respectivas minutas.
- 4.3.** Área Jurídica – Instruir as instruções normativas que envolvam assuntos jurídicos, trabalhistas e previdenciários, antes de encaminhá-lo para aprovação da Diretoria Executiva;
- 4.4.** Diretoria Executiva – Aprovar as Instruções Normativas no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro, após o parecer favorável da área técnica, da Área de Documentação e Protocolo e, quando for o caso, o parecer favorável da área jurídica.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos			Versão: 1.0

4.5. Empregados da Companhia – Cumprir com o estabelecido neste Instrumento Normativo.

5. DETALHAMENTO

5.1. Estrutura e Elaboração dos Instrumentos Normativos

5.1.1. Circular

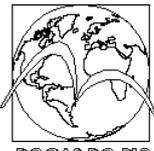
- a) As deliberações e Resoluções deverão respeitar o modelo anexo a esta Instrução Normativa;
- b) A numeração que identifica as Deliberações e Resoluções será sequencial e controlada pela Área de Documentação e Protocolo.

5.1.2. Deliberações e Resoluções

- a) As deliberações e Resoluções deverão respeitar o modelo anexo a esta Instrução Normativa;
- b) A numeração que identifica as Deliberações e Resoluções será sequencial e controlada pela Secretária de Órgãos Colegiados.

5.1.3. Instruções Normativas

- a) As Instruções Normativas deverão respeitar os modelos anexos a esta Instrução, seguindo o padrão visual e o formato estabelecido, respeitando os seguintes pontos:
 - Objetivo;
 - Abrangência de Atuação;
 - Termos e Definições;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos			Versão: 1.0

- Atribuições e Responsabilidades;
 - Detalhamento;
 - Considerações Finais;
 - Fundamentação Legal (quando for o caso);
 - Anexos (quando for o caso);
 - Aprovação.
- b) As minutas de Instrução Normativa serão elaboradas pela área responsável (área técnica);
- c) A numeração que identifica as instruções normativas será sequencial e controlada pela Área de Documentação e Protocolo.

5.1.4. Portarias

- d) As Portarias DIRPRE deverão respeitar os modelos anexos a esta Instrução, respeitando os seguintes pontos:
- As Portarias DIRPRE de dispensa e designação devem ser emitidas em 2(duas) vias originais, onde 1 (uma) via será encaminhada à Área de Administração de Pessoal para ciência e arquivamento na pasta funcional do interessado e a outra ficará arquivada junto a Área de Documentação e Protocolo;
 - As Portarias DIRPRE de Fiscal de Contrato devem seguir a minuta encaminhada pela área técnica, contendo o nome da empresa contratada, o número e o objeto do contrato. Portarias encaminhadas sem a minuta serão elaboradas pelo modelo padrão da Companhia;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos			Versão: 1.0

- As Portarias DIRPRE de Comissão e Grupos de Trabalho devem seguir a minuta encaminhada pela área técnica, contendo a finalidade, o presidente ou Coordenador da Comissão ou Grupo de Trabalho, além do prazo para entrega do relatório final.
 - As Portarias DIRPRE de Sindicância e Processo Disciplinar devem seguir, na íntegra, a minuta encaminhada pela Encarregada de Sindicância e Processos Disciplinares.
- e) A numeração que identifica as Portarias DIRPRE será sequencial e controlada pela Área de Documentação e Protocolo.

5.2. Aprovação

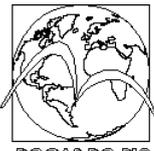
- 5.2.1.** A competência para aprovação das Instruções Normativas está demonstrada no item 9, desta Norma.

5.3. Publicação/Divulgação

- 5.3.1.** Os Instrumentos Normativos em vigor na Companhia serão publicados na *Intranet*, após sua assinatura, pela Área de Documentação e Protocolo;
- 5.3.2.** Após a divulgação os Gerentes da Companhia devem garantir a divulgação e treinamento dos Instrumentos Normativos às equipes de trabalho, assegurando que todos tenham conhecimento e comprometimento ao cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas pela Companhia.

5.4. Atualizações e Revisões

- 5.4.1.** Sempre que houver necessidade de revisão de um Instrumento Normativo, a área responsável (área técnica) deverá solicitar, através de Comunicação Interna – CI, com o conhecimento do superior imediato, para a Área de Documentação e Protocolo as alterações necessárias.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos			Versão: 1.0

5.4.2. O intervalo de tempo máximo que um Instrumento Normativo pode permanecer sem revisão deverá obedecer a tabela abaixo:

TIPO DE INSTRUMENTO NORMATIVO	TEMPO
Deliberação – DL	Não se Aplica
Resolução DIREXE – RD	Não se Aplica
Instrução Normativa – IN	1 ano
Portaria DIRPRE – PD	Não se Aplica
Circular Normativa – CN	1 ano

5.5. Revogação

5.5.1. Sempre que houver necessidade de revogação de um Instrumento Normativo, a área responsável (área técnica) deverá solicitar, através de Comunicação Interna – CI, com o conhecimento do superior imediato, para a Área de Documentação e Protocolo as alterações necessárias.

5.6. Consulta

5.6.1. Os Instrumentos Normativos em vigor na Companhia ficarão disponíveis para consulta na *Intranet*, no link *Gestão Documental*;

5.6.2. Os instrumentos Normativos poderão ser consultados na Área de Documentação e Protocolo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. As **Deliberações, Resoluções e Instruções Normativas** em vigor deverão ser revistas visando o seu enquadramento às disposições contidas na presente norma.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos			Versão: 1.0

8. ANEXOS

- ANEXO I** – Modelo de Deliberação
- ANEXO II** – Modelo de Resolução DIREXE
- ANEXO III** – Modelo de Instrução Normativa
- ANEXO IV** – Modelo de Portaria DIRPRE
- ANEXO V** – Modelo de Circular Normativa

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2150ª reunião ordinária, realizada em 10/09/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

HERALDO DA COSTA KREMER
Diretor de Gestão Portuária

CLAUDIO DE JESUS MARQUES SOARES
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento